

**ACONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ**

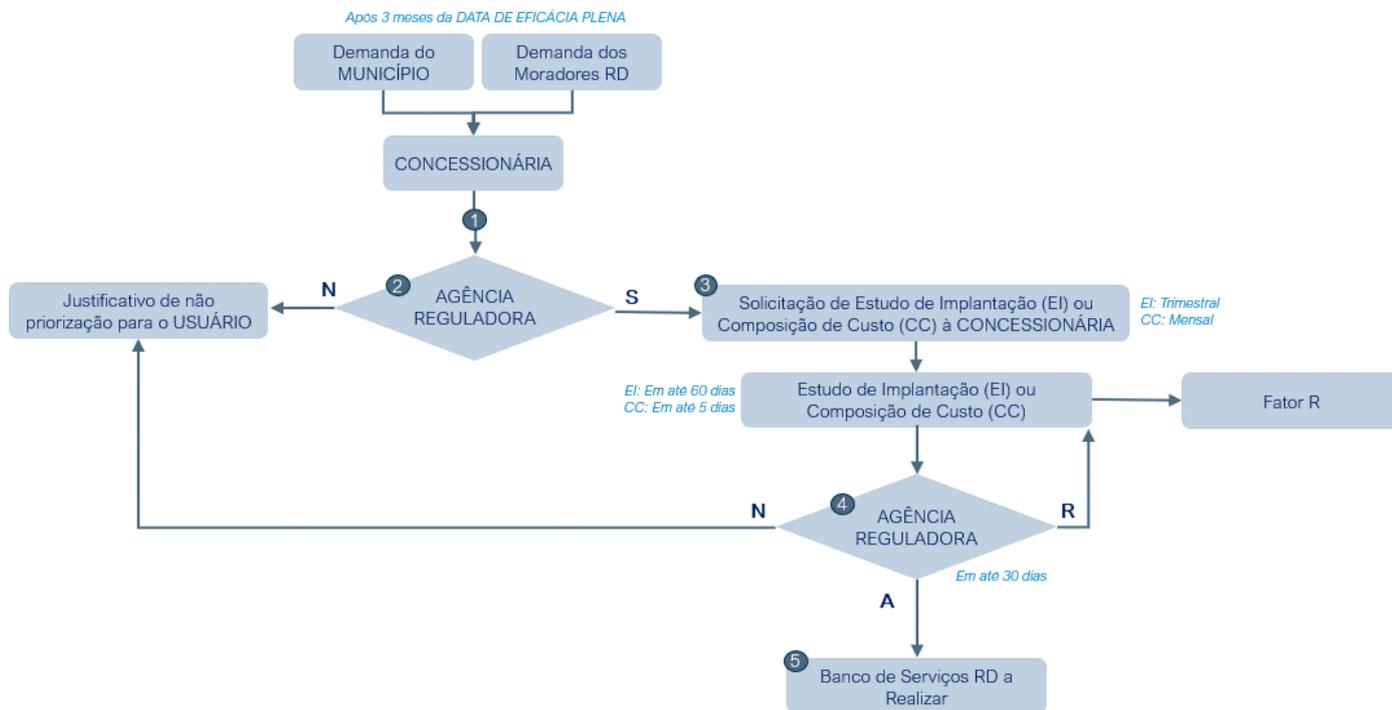
**ANEXO XI**

**DIRETRIZES PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RURAL DISPERSO**

## 1 PROCESSO DE DEMANDA PARA IMPLANTAÇÃO PARA O RURAL DISPERSO

Para que se demande o atendimento para a população de perfil RURAL DISPERSO, deve-se seguir conforme processo ilustrado no fluxograma abaixo.

Figura 1 - Fluxo - Processo de Demandas



Legenda do Fluxograma da Figura 1:

### 1. Consolidação de Demanda dos Usuários:

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar seus canais de atendimento físicos e virtuais para receber demanda dos MUNICÍPIOS e USUÁRIO DA ÁREA RURAL DISPERSA.
- II. A CONCESSIONÁRIA deve abrir número de protocolo para registro de cada uma dessas demandas recebidas contendo ao menos: (i) localização da demanda; (ii) necessidade alegada; (iii) data da abertura do protocolo; (iv) autor com contato para retorno e agendamento de visita técnica.
- III. A AGÊNCIA REGULADORA deve ter acesso livre aos protocolos e demais informações, necessárias para Análise de Priorização.

### 2. Análise Preliminar de Priorização:

- I. A AGÊNCIA REGULADORA é responsável pela Análise Preliminar de Priorização. A AGÊNCIA REGULADORA deve realizar análise das demandas recebidas pela CONCESSIONÁRIA e priorizar aquelas demandas da população socialmente mais vulnerável
- II. A AGÊNCIA REGULADORA deve verificar a regularidade fundiária das localidades dos serviços demandados a fim de garantir não prosseguir com demandas em ocupações irregulares.

- III. A AGÊNCIA REGULADORA deverá enviar uma Carta Resposta para os solicitantes das demandas despriorizadas e/ou que não serão atendidas por não atenderem aos critérios a serem definidos pela AGÊNCIA REGULADORA
- IV. A AGÊNCIA REGULADORA deverá informar a CONCESSIONÁRIA as demandas aprovadas e emitir Solicitação de Estudos de Implantação, trimestralmente, seguindo conforme Figura 1.
- V. A AGÊNCIA REGULADORA deverá informar a CONCESSIONÁRIA as demandas aprovadas e emitir Solicitação de Composição de Custo, mensalmente, seguindo conforme Figura 1.

3. Composição de Custos ou Estudos de Implantação:

- I. A Composição de Custos para a prestação dos Serviços Recorrentes é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e deve ser elaborada com base nos valores unitários de referência apresentados na Tabela 1 (valores na data base de dezembro de 2023) corrigidos pelo IPCA.

Tabela 1 - Preço unitários de Serviços Recorrentes no Rural Disperso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
CPI-001	Fornecimento de caminhão-pipa de 10m <sup>3</sup>	km	1,00	R\$ 1,86
CPI-002	Fornecimento de caminhão-pipa de 20m <sup>3</sup>	km	1,00	R\$ 2,21
CFO-001	Fornecimento de caminhão limpa-fossa de 10m <sup>3</sup> para limpeza de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados	km	1,00	R\$ 6,00

- II. A Composição de Custos para a prestação dos Serviços Recorrentes deve ser enviada pela CONCESSIONÁRIA em até 5 dias após solicitado pela AGÊNCIA REGULADORA.
- III. O Estudo de Implantação para a sistemas de abastecimento de água e esgoto é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, a qual deverá realizar visita técnica e elaborar Estudo de Implantação indicando a solução tecnicamente mais vantajosa para atendimento daquela localidade. A solução deverá ser estruturada considerando combinação de serviços listados no capítulo 2.
- IV. O Estudo elaborado pela CONCESSIONÁRIA deverá ser aprovado pela AGÊNCIA REGULADORA e deverá conter minimamente:
  - a) **Coordenadas geográficas e indicação no mapa do Estado;**
  - b) **Quantidade de domicílios e população;**
  - c) **Levantamento de infraestrutura sanitária existente comunitária e dos domicílios;**
  - d) **Viabilidade quanto ao fornecimento de energia elétrica;**
  - e) **Acesso à internet;**
  - f) **Relatório fotográfico;**
  - g) **Projetos técnicos:** Indicando a solução técnica a ser adotada e quantitativo de serviços considerando a Tabela 2;

**h) Orçamento dos serviços:** Considerando os valores unitários de referência apresentados na Tabela 2 (valores na data base de dezembro de 2023) corrigidos pelo INCC.

**i) Cronograma resumido de implantação**

- V. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo de até 60 dias para a elaboração dos Estudos de Implantação.
- VI. A elaboração do Estudos de Implantação que contenha os componentes acima ensejará computo na aferição do FATOR R para o próximo ciclo de reajuste tarifário, conforme valores apresentados na Tabela 2 (valores na data base de dezembro de 2023) corrigidos pelo INCC.
- VII. As revisões dos Estudos de Implantação, após comentários da AGÊNCIA REGULADORA não deverão ser contabilizadas novamente no computo do FATOR R.
- VIII. A CONCESSIONÁRIA deve manter acervo dos estudos elaborados e controle das localidades existentes no RURAL DISPERSO identificadas ao longo do CONTRATO.

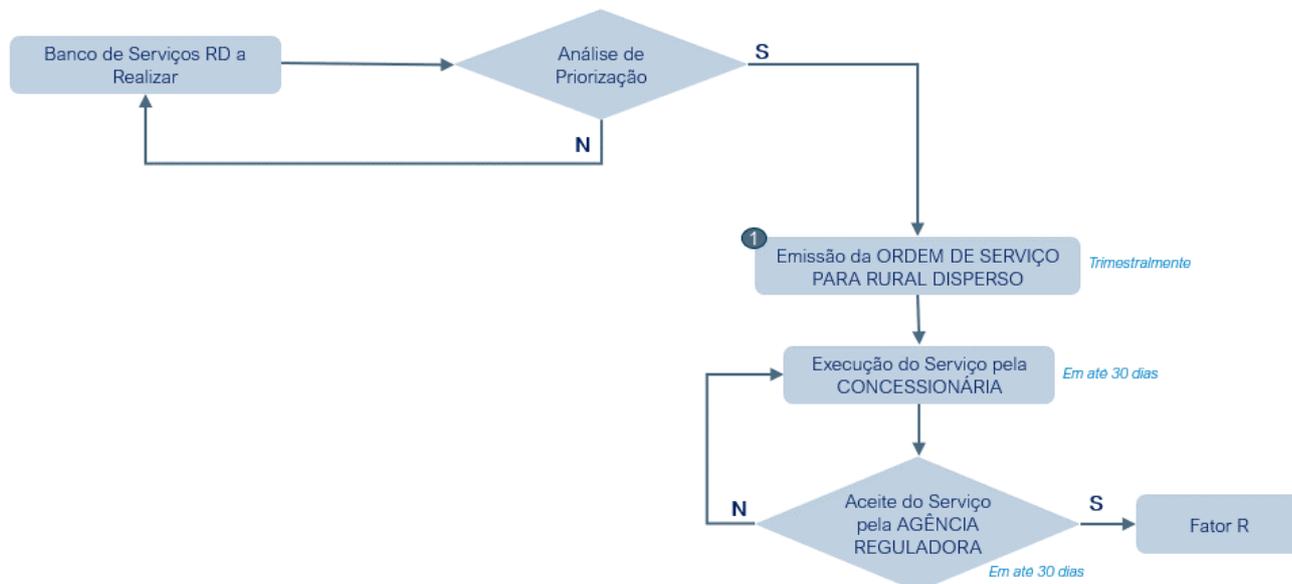
4. Análise de Priorização:

- I. A AGÊNCIA REGULADORA deverá realizar a Análise de Priorização, em até 30 dias, após recebidos os Estudos de Implantação ou Composição de Custo, com as seguintes possíveis deliberações:
  - a) **Solicitar revisão dos Estudos de Implantação ou Composição de Custos:** Em caso de a AGÊNCIA REGULADORA discordar da solução ou do custo apresentado pela CONCESSIONÁRIA.
  - b) **Despriorizar:** Em caso de a partir dos estudos, em especial da caracterização técnica da localidade, identifique-se que aquele atendimento não é objeto da política pública de atendimento à população do RURAL DISPERSO.
  - c) **Aprovar:** para inclusão daquele estudo no Banco de Serviços a realizar no RURAL DISPERSO, conforme abaixo.

5. Banco de Serviços do RURAL DISPERSO:

Os Estudos de Implantação ou Composição de Custos aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA, conforme fluxograma ilustrado acima devem compor banco de serviços a serem realizados dos quais pode-se emitir Ordens de Serviço conforme ilustrado no fluxograma a seguir.

Figura 2 - Fluxo - Processo de Implantação.



Legenda do Fluxograma da Figura 2:

1. Emissão de Ordem de Serviço:

- I. A AGÊNCIA REGULADORA poderá emitir conjunto de Ordens de Serviço, trimestralmente, para o atendimento de Serviços Recorrentes e a Implantação dos Sistemas não executados que estejam no Banco de Serviços RD.
- II. A AGÊNCIA REGULADORA deverá priorizar os serviços de maior impacto social e limitar a demanda por serviços respeitando as seguintes condicionantes:
  - a) **Custo total dos serviços:** As Ordens de Serviço emitidas nos últimos 12 meses devem ter valor inferior a 30 milhões de reais (data base dezembro de 2023) corrigidos por IPCA; e
  - b) **FATOR R:** Deve se manter inferior a 110% (cento e dez por cento).

2. Execução do Serviço:

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a execução dos serviços em até 30 dias, após a emissão das Ordens de Serviço emitidas, seguindo os estudos técnicos e cronograma aprovados.
- II. A AGÊNCIA REGULADORA e o PODER CONCEDENTE deverão apoiar o licenciamento preferivelmente atuando em prol de licenciamento simplificado, considerando o baixo nível de intervenção inerente ao tipo de serviços envolvidos para o RURAL DISPERSO e a futura transferência dos ativos para o USUÁRIO ou outro operador.

3. Aceite dos Serviços:

- I. A AGÊNCIA REGULADORA será responsável por fiscalizar e aceitar os serviços concluídos, em até 30 dias, se em conformidade com os estudos técnicos, ou solicitar as devidas adequações caso contrário.
- II. A AGÊNCIA REGULADORA pode de forma simplificada aceitar os serviços recebendo relatório digital com vídeos e/ou fotos que comprovem a sua execução.
- III. Os serviços aceitos deverão incorporar a avaliação do FATOR R do próximo ciclo de reajuste tarifário.

4. Transferência dos Ativos:

- I. A Transferência dos Ativos se aplicará apenas nas situações de implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- II. A CONCESSIONÁRIA não ficará responsável por operar ou custear de qualquer forma a operação e/ou manutenção da infraestrutura implantada no RURAL DISPERSO. Tampouco poderá cobrar o USUÁRIO pela operação desse sistema. Sendo assim, a CONCESSIONÁRIA deverá transferir esses ativos ao USUÁRIO ou ao SISAR-PI que deverão se encarregar dessa operação e manutenção.
- III. A CONCESSIONÁRIA será responsável por fornecer ao USUÁRIO um Manual de Operação, entrega de Documentação, Manuais, Projetos e Memoriais, quando aplicável.
- IV. Com a conclusão da implantação do Sistema e entrega da documentação, será formalizada a celebração do Termo de Recebimento do Sistema entre a CONCESSIONÁRIA, a AGÊNCIA REGULADORA, PODER CONCEDENTE e o USUÁRIO.

## 2 SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO RURAL DISPERSO

A solução para o atendimento das economias classificadas como Rural Disperso, poderá consistir em uma solução agrupada (Figura 3) ou individualizada (Figura 4), devendo ser considerada pela CONCESSIONÁRIA a melhor viabilidade técnica e econômica para cada caso.

Figura 3 - Diagrama para solução agrupada sugerida para economias rurais dispersas.

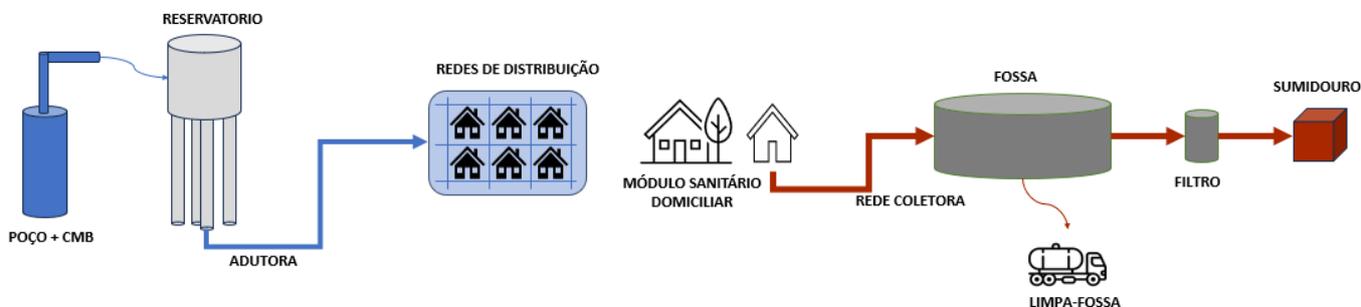
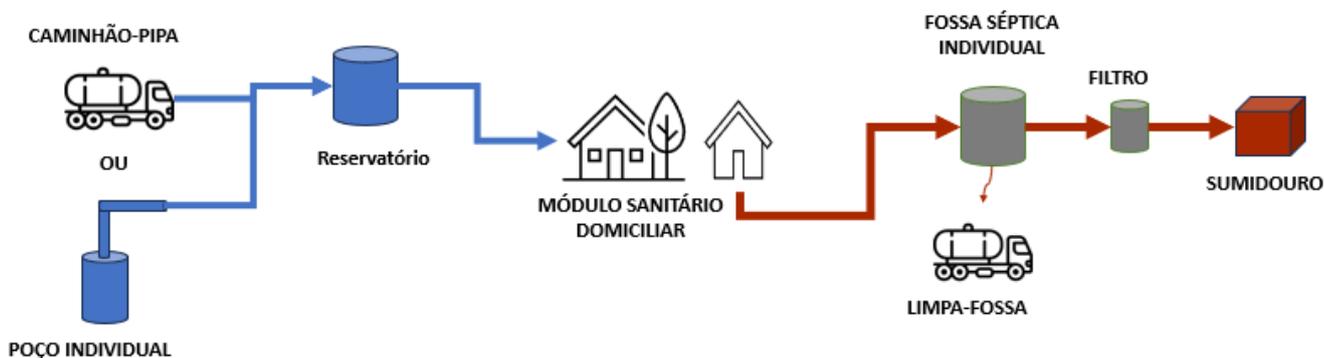


Figura 4 - Diagrama para solução individualizada sugerida para economias rurais dispersas.



É proposta uma solução abrangente para fornecer condições sanitárias adequadas em locais com limitações na infraestrutura convencional e consiste em três elementos principais.

- I. Ponto de abastecimento e reservação de água, podendo ser alimentado por poço ou caminhão-pipa e reservatório elevado<sup>1</sup> garantindo uma fonte de água contínua para as necessidades domésticas.
- II. Módulo Sanitário Domiciliar, que deve compreender um abrigo com área interna mínima de 1,70m<sup>2</sup> e máxima de 2,20m<sup>2</sup>, oferecendo um espaço privado e seguro para atividades sanitárias.
- III. Sistema de esgotamento sanitário, composto por tanque séptico<sup>2</sup>, filtro e sumidouro.<sup>3</sup>

Os Itens I e III podem ser individuais ou agrupados de forma que melhor atenda à Área e torne o projeto mais atrativo, apenas o Módulo Sanitário Domiciliar deve ser individual e atender a uma única residência

<sup>1</sup> Refere-se às caixas de água, desde que instaladas adequadamente, cujo material seja durável e tenha capacidade mínima de 250 litros.

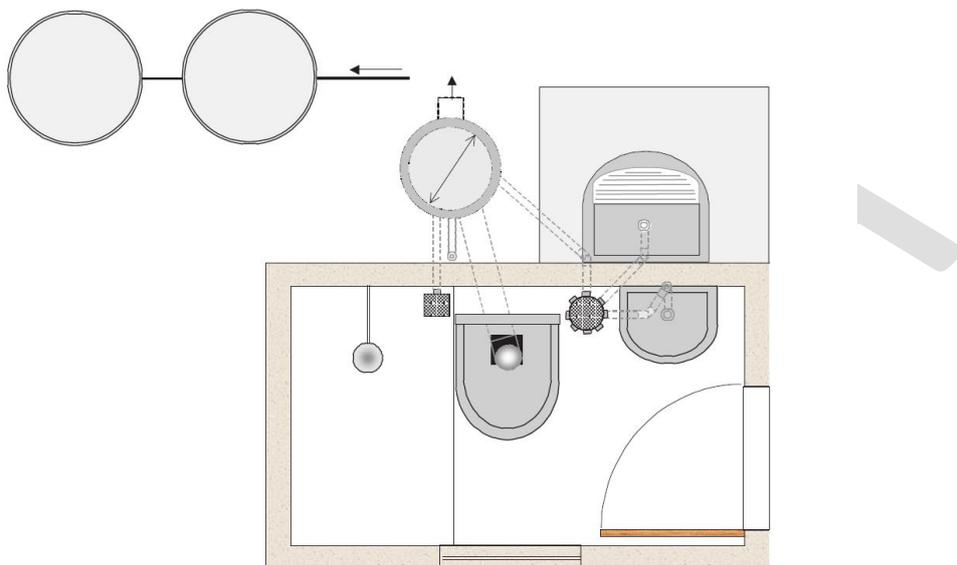
<sup>2</sup> Refere-se a tanque impermeabilizado que recebe o material procedente do vaso sanitário, águas servidas de banheiros, cozinhas

<sup>3</sup> Refere-se a um poço de infiltração que recebe os efluentes de tanques sépticos, águas servidas de banheiros, cozinhas etc.

contemplada pelo Plano. O Módulo deve contar obrigatoriamente com os seguintes itens: bacia sanitária<sup>4</sup>, banho<sup>5</sup>, lavatório<sup>6</sup>, tanque de lavar roupa<sup>7</sup> e pia de cozinha<sup>8</sup>.

A CONCESSIONÁRIA é responsável pela execução do Módulo Sanitário Domiciliar e deve seguir conforme o Estudo de Implantação, além disso deve fornecer todos os itens mencionados e ser responsável pela construção de toda a estrutura civil, a qual deve contar com impermeabilização, revestimento cerâmico, pintura, instalações hidrossanitárias e elétricas, além de outros itens necessários para o pleno funcionamento do sistema.

Figura 5 - Exemplo: Planta baixa de modulo domiciliar especificado pela FUNASA em orientações técnicas.



<sup>4</sup> Refere-se à bacia sanitária em louça, necessária a descarga de água para transporte dos dejetos.

<sup>5</sup> Consideram-se instalações que permitam o banho com água corrente (chuveiro), e com caneco ou cuia, seguindo especificações mínimas de projeto seguindo as normas brasileiras, principalmente a NBR 9050:2020.

<sup>6</sup> Considerar somente aqueles com água corrente para lavagem das mãos e do rosto.

<sup>7</sup> Consideram-se todos aqueles destinados à lavagem de roupas, pré-fabricados ou não, dotado de torneira para saída de água corrente.

<sup>8</sup> Trata-se de uma bacia especialmente instalada e dotado de torneira para lavagem de louças, utensílios e alimentos.

Tabela 2 - Preços unitários para Implantação no Rural Disperso

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço
CPS-001	Perfuração de poços para captação de água subterrânea considerando conjunto motobomba para atendimento de 1 a 5 domicílios (vazão aproximada de 0,5 l/s)	unid.	1,00	R\$ 134.440,80
CPS-002	Perfuração de poços para captação de água subterrânea considerando conjunto motobomba para atendimento de mais de 5 até 10 domicílios (vazão aproximada de 1,5 l/s)	unid.	1,00	R\$ 268.881,60
CPS-003	Perfuração de poços para captação de água subterrânea considerando conjunto motobomba para atendimento de mais de 30 domicílios (vazão aproximada de 3,0 l/s)	unid.	1,00	R\$ 505.273,34
CPS-004	Perfuração e instalação de poço tubular cristalino (até 110m) com motobomba submersa com sistema solar.	unid.	1,00	R\$ 156.847,60
CPS-005	Perfuração e instalação de poço tubular cristalino (até 220m) com motobomba submersa com sistema solar.	unid.	1,00	R\$ 212.864,60
CMB-001	Fornecimento e Instalação de Conjunto motobomba completo para captação subterrânea para atendimento de 1 a 5 domicílios	unid.	1,00	R\$ 5.904,78
CMB-002	Fornecimento e Instalação de Conjunto motobomba completo para captação subterrânea para atendimento de 5 até 10 domicílios	unid.	1,00	R\$ 7.085,74
CMB-003	Fornecimento e Instalação de Conjunto motobomba completo para captação subterrânea para atendimento de 30 domicílios	unid.	1,00	R\$ 12.754,33
RSV-001	Reservatório elevado com capacidade de 10m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 42.986,01
RSV-002	Reservatório elevado com capacidade de 20m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 85.972,02
RSV-003	Reservatório elevado com capacidade de 30m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 128.958,04
RSV-004	Reservatório elevado com capacidade de 40m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 171.944,05
RSV-005	Reservatório elevado com capacidade de 50m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 214.930,06
RSV-006	Reservatório elevado com capacidade de 60m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 257.916,07
RSV-007	Reservatório elevado com capacidade de 70m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 300.902,08
RSV-008	Reservatório elevado com capacidade de 80m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 343.888,09
RSV-009	Reservatório elevado com capacidade de 90m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 386.874,11
RSV-010	Reservatório elevado com capacidade de 100m <sup>3</sup>	unid.	1,00	R\$ 429.860,12
RDA-001	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 50 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação asfáltica, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$ 320,07
RDA-002	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 75 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação asfáltica, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$ 336,16
RDA-003	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 100 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação asfáltica, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$ 368,07
RDA-004	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 50 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação de blocos intertravados, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$ 237,20
RDA-005	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 75 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação de blocos intertravados, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$ 253,28

VERSÃO CONSULTA PÚBLICA

RDA-006	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 100 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação de blocos intertravados, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	285,18
RDA-007	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 50 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação de paralelepípedos, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	191,44
RDA-008	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 75 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação de paralelepípedos, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	207,53
RDA-009	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 100 mm Rede de Distribuição executada sob via de pavimentação de paralelepípedos, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	239,44
RDA-010	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 50 mm Rede de Distribuição executada sob via sem pavimentação, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	142,03
RDA-011	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 75 mm Rede de Distribuição executada sob via sem pavimentação, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	158,10
RDA-012	Rede de Distribuição - TUBO DE PBA - DN 100 mm Rede de Distribuição executada sob via sem pavimentação, em vala de 1,20m de profundidade	m	1,00	R\$	190,02
LNA-001	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação asfáltica - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.947,97
LNA-002	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação asfáltica - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	2.009,77
LNA-003	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação asfáltica - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.608,65
LNA-004	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação asfáltica - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	952,73
LNA-005	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação asfáltica - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.022,77
LNA-006	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação asfáltica - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.072,41
LNA-007	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de blocos intertravados - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.041,85
LNA-008	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de blocos intertravados - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.103,64
LNA-009	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de blocos intertravados - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.150,82
LNA-010	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de blocos intertravados - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	670,70
LNA-011	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de blocos intertravados - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	740,76
LNA-012	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de blocos intertravados - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	790,40
LNA-013	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.015,48
LNA-014	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.077,26
LNA-015	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	1.124,44
LNA-016	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	644,33
LNA-017	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$	714,38

VERSÃO CONSULTA PÚBLICA

LNA-018	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 764,02
LNA-019	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via sem pavimentação - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 822,53
LNA-020	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via sem pavimentação - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 884,32
LNA-021	Ligação de água - TUBO DE PEAD - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via sem pavimentação - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 931,51
LNA-022	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 20 mm - Ligação de água executada sob via sem pavimentação - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 451,38
LNA-023	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 25 mm - Ligação de água executada sob via sem pavimentação - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 521,44
LNA-024	Ligação de água - TUBO DE PVC - DN 32 mm - Ligação de água executada sob via sem pavimentação - não incluso o hidrômetro	unid.	1,00	R\$ 571,08
<b>MODULO SANITÁRIO DOMICILIAR</b>				
<b>Serviço</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>
Implantação de módulo sanitário domiciliar	Implantação de modulo domiciliar considerando os parâmetros e fornecimento de todos os materiais e equipamentos descritos nos itens I, II, e III do Capítulo 2.	unid.	1,00	R\$ 20.000,00
<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
<b>Serviço</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>
FFS-001	Fornecimento de mão de obra e material para implantação de sistema de fossa, filtro e sumidouro para vazão de 1l/s	unid.	1,00	R\$ 16.805,10
FFS-002	Fornecimento de mão de obra e material para implantação de sistema de fossa, filtro e sumidouro para vazão de 3 l/s	unid.	1,00	R\$ 50.415,30
FFS-003	Fornecimento de mão de obra e material para implantação de sistema de fossa, filtro e sumidouro para vazão de 5l/s	unid.	1,00	R\$ 84.025,50
FFS-004	Fornecimento de mão de obra e material para implantação de sistema de fossa, filtro e sumidouro para vazão de 10l/s	unid.	1,00	R\$ 168.051,00
LNE-001	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de concreto - Ligação de esgoto executada sob via de pavimentação asfáltica - caixa de concreto	unid.	1,00	R\$ 2.956,26
LNE-002	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de plástico - Ligação de esgoto executada sob via de pavimentação asfáltica - caixa de plástico	unid.	1,00	R\$ 1.497,27
LNE-003	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de concreto - Ligação de esgoto executada sob via de pavimentação de blocos de intertravados - caixa de concreto	unid.	1,00	R\$ 2.870,89
LNE-004	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de concreto - Ligação de esgoto executada sob via sem pavimentação - caixa de concreto	unid.	1,00	R\$ 2.226,89
LNE-005	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de plástico - Ligação de esgoto executada sob via sem pavimentação - caixa de plástico	unid.	1,00	R\$ 767,89
LNE-006	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de plástico - Ligação de esgoto executada sob via de pavimentação de blocos de intertravados - caixa de plástico	unid.	1,00	R\$ 1.411,90
LNE-007	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de concreto - Ligação de esgoto executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - caixa de concreto	unid.	1,00	R\$ 2.546,85
LNE-008	Ligação de esgoto - TUBO DE PVC - DN 100 mm - caixa de plástico - Ligação de esgoto executada sob via de pavimentação de paralelepípedos - caixa de plástico	unid.	1,00	R\$ 1.053,67

VERSÃO CONSULTA PÚBLICA

RCO-001	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 150mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação asfáltico, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 493,57
RCO-002	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 200mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação asfáltico, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 548,91
RCO-003	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 300mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação asfáltico, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 726,10
RCO-004	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 150mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação de blocos intertravados, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 414,85
RCO-005	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 200mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação de blocos intertravados, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 466,04
RCO-006	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 300mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação de blocos intertravados, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 634,90
RCO-007	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 150mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação de paralelepípedos, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 372,27
RCO-008	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 200mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação de paralelepípedos, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 420,28
RCO-009	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 300mm - Rede Coletora executada sobre via de pavimentação de paralelepípedos, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 582,82
RCO-010	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 150mm - Rede Coletora executada sobre via sem pavimentação, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 325,90
RCO-011	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 200mm - Rede Coletora executada sobre via sem pavimentação, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 370,87
RCO-012	Rede Coletora - TUBO DE PVC - DN 300mm - Rede Coletora executada sobre via sem pavimentação, em vala de 1,40m	m	1,00	R\$ 527,28
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ESTUDOS</b>				
<b>Serviço</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>
Estudo e Cronograma de Implantação do Sistema	Estudo elaborado pela concessionária que define necessidades para cada demanda de atendimento das economias enquadradas como Rural Disperso, considerando visita técnica, caracterização da área, levantamento técnico e análise da infraestrutura existente. O estudo deve avaliar a necessidade de: fornecimento de caminhão-pipa, perfuração de poços para captação subterrânea, implantação de reservatórios e suas especificações mínimas, implantação de modulo sanitário domiciliar, dimensionamento de fossa/filtro/sumidouro, atendimento com caminhão limpa-fossa etc.	unid.	1,00	R\$ 10.000,00